



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes, com o objetivo de promover ações e políticas em defesa dos direitos, interesses e desenvolvimento socioeconômico dos feirantes em todo o território nacional, bem como de ampliação das feiras como fator de desenvolvimento nacional.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes será composta por parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sendo seu presidente e vice-presidente escolhidos pelos seus membros.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes reger-se-á por regulamento interno e, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes:

I. Promover a articulação entre os Parlamentares, entidades representativas dos feirantes, órgãos governamentais e demais atores envolvidos na atividade feirante;

II. Debater e propor medidas legislativas, programas e políticas públicas que visem à valorização, regularização e fortalecimento das feiras livres e dos feirantes;

III. Realizar audiências públicas, seminários, palestras e outras atividades afins que fomentem o debate e a troca de experiências sobre a atividade feirante;

IV. Acompanhar a implementação e efetividade das políticas públicas voltadas para os feirantes;

V. Apoiar iniciativas que promovam a qualificação profissional, capacitação e acesso a crédito para os feirantes;

VI. Zelar pelo cumprimento dos direitos trabalhistas, previdenciários e sociais dos feirantes;

VII. Fiscalizar eventuais abusos e irregularidades relacionados à atividade feirante, buscando soluções adequadas;

VIII. Representar os interesses dos feirantes perante os órgãos competentes e demais instâncias de poder.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes poderá, caso seja conveniente, reunir-se em outro local, em Brasília ou fora da capital federal, sem ônus para o Senado Federal ou para a Câmara dos Deputados.

Art. 6º. Desde que não implique dispêndios, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados prestarão colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os feirantes desempenham um papel fundamental na segurança alimentar e na economia brasileira, promovendo a comercialização de produtos diversos, estimulando o empreendedorismo local e gerando empregos nas comunidades. No entanto, apesar da importância desse setor, muitas vezes os feirantes enfrentam desafios e dificuldades que prejudicam sua atividade.

A criação da Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes visa fortalecer e proteger os interesses dos feirantes, bem como promover a valorização da atividade feirante e buscar soluções para os problemas enfrentados por eles.

Primeiramente, é preciso destacar a relevância socioeconômica das feiras livres e dos feirantes. Além de fornecerem uma opção de compra de alimentos mais acessível para a população, as feiras são espaços de convivência social, onde se estabelecem laços de confiança entre produtores e consumidores. Ao apoiar os feirantes, fortalecem-se as economias locais e incentiva-se a sustentabilidade, uma vez que essas feiras contribuem para a redução do desperdício de alimentos e para a comercialização de produtos frescos e saudáveis.

Além disso, é importante ressaltar que os feirantes frequentemente enfrentam desafios burocráticos e regulatórios que dificultam seu trabalho. Muitas vezes, as legislações municipais não estão adequadas à realidade das feiras, gerando entraves e obstáculos à atividade dos feirantes. A Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes terá, entre outros objetivos, a tarefa de buscar aprimoramentos legislativos, promovendo a simplificação dos procedimentos, a melhoria das condições de trabalho e a garantia dos direitos desses trabalhadores.

Ainda, a capacitação e a qualificação dos feirantes são aspectos relevantes para o sucesso de suas atividades. A Frente Parlamentar promoverá ações que incentivem a formação profissional, o acesso ao crédito e o estímulo ao empreendedorismo, contribuindo para o fortalecimento do setor e para o aumento da renda dos feirantes.

Por fim, é fundamental que os feirantes sejam ouvidos e representados de forma adequada nos processos de tomada de decisão. A Frente Parlamentar Mista permitirá a criação de um espaço de diálogo entre os feirantes, os Parlamentares e os órgãos competentes, buscando soluções conjuntas e políticas públicas efetivas para o desenvolvimento sustentável e a valorização do setor feirante.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Parlamentares para a criação da Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes, uma medida necessária e urgente para garantir a proteção dos direitos e o desenvolvimento e a valorização dos feirantes, contribuindo para a economia local, para a inclusão social e para o fortalecimento dos espaços de feiras no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**